



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE
QUADRIÊNIO - 2021/2024



ATA Nº 01

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DE PAIS DE ALUNOS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CAE DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS. FL01

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h00, reuniram-se pela sala digital Google Meet os indicados pela Associação de Pais e Mestres para eleição em substituição aos membros que renunciaram por motivos particulares e que se mantiveram ausentes não participando das reuniões previamente agendadas, diante das convocações. Os novos conselheiros irão representar o segmento no Conselho de Alimentação Escolar - CAE quadriênio 2021 a 2024. Foi designada para conduzir a assembleia a Presidente Sra. Cristina Maria Caldas que ressaltou a importância da participação no CAE como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos. Relatou sobre as atribuições do CAE de acordo com a Resolução nº38 / FNDE, de 16 de julho de 2009, art. 27 que diz: (Art. 27. São atribuições do CAE: I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento do disposto nos arts. 2º e 3º desta Resolução; II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar; III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos; e IV - receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE (anexo IX), conforme art. 34 e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa. § 1º Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA. § 2º Compete, ainda, ao Conselho de Alimentação Escolar: I – comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros; II – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado; III - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares; IV - elaborar o Regimento Interno, observando o disposto nesta Resolução). Destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Após essas considerações iniciais e esclarecimentos sobre a importância da efetiva participação no CAE procederam-se à eleição pelos presentes com o seguinte resultado:

Nome:	Escola representada	Assinaturas
Rosimeire Malaquias dos Reis (Suplente)	EMEF Prof. Antonio Simões	Rosimeire Malaquias dos Reis
Thalita Roberta Reti Eugênio (Titular)	EMEF Monsenhor Celso	Thalita Reti Eugênio
Rosana Aparecida dos Santos Carreiro (Suplente)	EMEF Anna Ruiz Fernandes Furlani	Rosana

PO
Rosimeire Malaquias dos Reis
Thalita Reti Eugênio
Rosana
Adriana M. de Azevedo
P



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE
QUADRIÊNIO - 2021/2024



**continuação ATA Nº 01 DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DE PAIS DE ALUNOS PARA
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CAE DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS. FL02**

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar eu Isabel Aparecida Biazotto Frascareli redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Pederneiras, 23 de setembro de 2022

- 1- Cristina Maria Caldas *C.M. Caldas*
- 2 - Isabel Aparecida Biazotto Frascareli *Isabel Biazotto Frascareli*
- 3 - Thalita Roberta Reti Eugênio *Thalita Reti Eugênio*
- 4-Rosana Aparecida dos Santos Carreiro *Rosana dos Santos Carreiro*
- 5 - Ondina Medeiros do Rego *Ondina M. do Rego*
- 6 - Mariete Cristina Mendes *Mariete C. Mendes*
- 7 - Rosimeire Malaquias dos Reis *Rosimeire Malaquias dos Reis*